

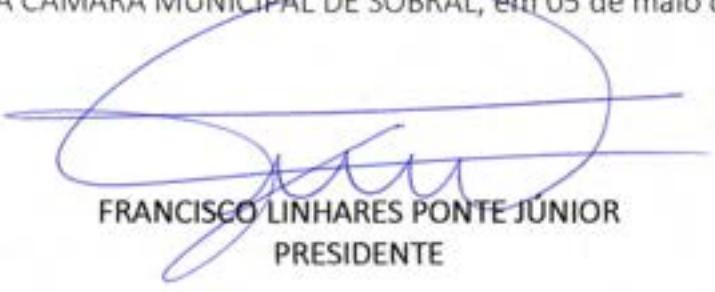


MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

PORTARIA Nº 1031/2025

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, CONCEDE ao(a) servidor(a) FABIA ALBUQUERQUE SABOIA, Função Comissionada 8 (FC8), para atuar na função de Coordenadora das Comissões, com previsão na Lei Municipal nº 989/2009, combinada com a Lei 2562/2025, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2025.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de maio de 2025.

  
FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR  
PRESIDENTE